



JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DO CARMO

REGULAMENTO DO CONCURSO DE LOGÓTIPO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DO CARMO

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo pretende, com o lançamento do concurso de logótipo, encontrar uma ideia inovadora que estabeleça a imagem de marca desta junta de freguesia.

REGULAMENTO

1. O presente concurso tem por finalidade selecionar o logótipo identificador da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo.
2. O concurso é aberto a todos os interessados, sendo que cada participante no concurso poderá apresentar no máximo 2 propostas.
3. Será premiado o melhor trabalho selecionado por um júri composto por 5 elementos: Rui Dias (presidente da Câmara Municipal de Ílhavo), Luis Diamantino (presidente da Assembleia de Freguesia da Gafanha do Carmo), Silvestre Santos (designer), Vasco Ramalheira (designer), e Daniela Pimentel (presidente da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo), que preside.
4. O júri encarregar-se-á de zelar pelo cumprimento do presente regulamento.
5. O júri selecionará, entre os trabalhos recebidos e em condições de integrar o concurso, o mais pontuado com uma classificação de 0 (pontuação mínima) a 10 (pontuação máxima).
6. O júri reserva-se o direito de não escolher nenhum trabalho, caso considere que estes não reúnem qualidade suficiente.
7. Cada participante no concurso poderá apresentar no máximo 2 propostas.
8. O logótipo vencedor será utilizado em vários formatos, suportes e materiais.
9. A apresentação a concurso implica o pleno acordo dos autores candidatos relativamente à aplicação do logótipo em várias dimensões, formatos e suportes.
10. A participação no presente concurso implica e significa, para todo e qualquer efeito, o conhecimento e aceitação incondicional de todas as cláusulas e condições constantes do presente regulamento.
11. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos e podem conter os elementos gráficos que o concorrente considere pertinentes, nomeadamente texto, imagens e desenhos da sua autoria.



JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DO CARMO

12. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como direitos de propriedade industrial.

13. Só serão aceites candidaturas ao concurso que, conjuntamente com as propostas, sejam acompanhadas por declaração do(s) seu(s) autor(es) atestando da originalidade e ineditismo dos mesmos e o respeito pelos direitos referidos na alínea anterior, com redação de acordo com anexo 1 a este regulamento.

14. A Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos concorrentes.

15. No caso de se verificar uma situação de violação de quaisquer dos direitos referidos na alínea anterior quanto a logótipos que venham a ser utilizados, a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo assume, como sua única responsabilidade, o abandono dessa utilização, sem prejuízo da possibilidade de exigir ao responsável a reparação de danos eventualmente causados.

16. O júri irá classificar os trabalhos tendo em conta os seguintes critérios e respetiva valoração:

- a) a originalidade e adequação do conceito (20%);
- b) a versatilidade e plasticidade do logótipo (20%);
- c) a qualidade técnica da proposta (40%);
- d) a harmonização dos elementos indicados no nº 17 do presente regulamento (20%).

17. São elementos obrigatórios dos trabalhos:

- a) a referência à “Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo”;
- b) as propostas devem refletir a história e as tradições da Gafanha do Carmo;
- c) as propostas devem apresentar a versão a cores do logótipo, assim como a versão a preto e branco;
- d) a proposta deve conter a memória descritiva do conceito, com o máximo de 200 palavras;
- e) a proposta deverá ser enviada em formato “pdf”;
- f) o peso máximo da proposta não pode ultrapassar 10 Mb.

18. Propostas fora de prazo ou incompletas não serão admitidas a concurso.

19. Os trabalhos devem identificar claramente o/a seu/sua autor/a, na primeira página da proposta, incluindo os seguintes dados:

- a) nome;
- b) morada;
- c) contacto telefónico;
- d) email;
- e) número do documento de identificação;
- f) declaração anexo 1 do presente regulamento.



JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DO CARMO

20. Os projetos devem ser entregues via correio eletrónico através do endereço: juntacarmo@gmail.com
21. Os direitos de autor e de propriedade industrial sobre o logótipo selecionado passam a pertencer, em exclusivo, à Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo que os poderá registar como tal, reservando-se ainda o direito de os utilização do logótipo em toda a sua comunicação e promoção.
22. A apresentação a concurso implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do concorrente vencedor, de que terá apenas direito a recebimento do respetivo prémio, e de que será expressamente vedada a utilização para qualquer outro efeito ou a cedência a terceiros do logótipo selecionado.
23. O vencedor terá como prémio 500 euros.
24. Os trabalhos devem ser enviados até às 23h59m do dia 12 de setembro de 2026. Os resultados serão divulgados no dia 17 de setembro de 2026. O vencedor será contactado por email ou telefone.
25. A Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo reserva-se o direito de, a todo o tempo, cessar a utilização do logótipo que venha a ser selecionado.
26. Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente ponderada e decidida pelos elementos do júri.
27. A Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo reserva-se o direito de alterar datas ou condições do Concurso, comprometendo-se a comunicar atempadamente quaisquer alterações.

INFORMAÇÕES

Para mais informações contactar a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo através do endereço de email juntacarmo@gmail.com ou do telefone (+351) 910915126 [segunda, quarta e quinta, das 18h30 às 20h00 e sábado das 10h00 às 12h00].

**CONCURSO DE LOGÓTIPO
PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DO CARMO**

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

(nome completo) _____,
portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte nº _____, válido
até ____/____/_____, residente em _____,
_____ (Rua ou equivalente, código postal e localidade), _____
telefone/telemóvel nº _____, email _____,

declara conhecer e aceitar integralmente o Regulamento e as condições do **REGULAMENTO DO CONCURSO DE LOGÓTIPO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DO CARMO**.

Mais declara que o trabalho apresentado é inédito e original, pelo que desde já assume toda e qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como de direitos de propriedade industrial.

Declara ainda que, caso venha a ser premiado, todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao trabalho submetido a concurso passarão a ser propriedade exclusiva da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura conforme Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)